



## NA MIRA DA JUSTIÇA: ELEIÇÕES CONTER ESTÃO JUDICIALIZADAS E DIRETORIA EXECUTIVA E DEMAIS CONSELHEIROS PODEM SER AFASTADOS A QUALQUER MOMENTO!

*Processo eleitoral que escolheu a atual gestão do CONTER está sob suspeita de fraude*



Tendo em vista as inúmeras **DE-NÚNCIAS E OS FORTES INDÍCIOS DE FRAUDE NO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONTER**, o SINTTARESP ajuizou a Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, de nº 10111065-96.2017.4.01.3400, na Justiça Federal.

Sendo assim, a suspensão do processo eleitoral e o afastamento da atual diretoria executiva do CONTER “estão em xeque” no processo, que foi judicializado devido uma série de escândalos que colocam à prova a veracidade e validade da eleição, diante

das seguintes irregularidades:

- O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Fernando Gerber, não possui reputação ilibada, conforme determinado no art.11, §1º, do regimento eleitoral do Órgão, em virtude de ter sido **EXECUTADO PELO TCU** em razão da concessão de diárias e emissão de passagens aéreas, isto é, **A CONDUTA DO SR. FERNANDO É DE PRÁTICAS ILÍCITAS, IMORAIS E ABUSIVAS;**

- O Sr. Fernando Gerber, também, está envolvido em um suposto caso de **NEPOTISMO**, já que é esposo da Coordenadora do Conselho Nacional, **HÉLIDA E. SOUZA GERBER**, que tem abocanhado uma bela grana!

- A empresa que conduziu o processo eleitoral não seria idônea, em virtude de descumprir decisão judicial em outro processo judicial, no qual, inclusive, houve o **BLOQUEIO DE BENS DE SEU PATRIMÔNIO;**

- Existiu deficiência no sistema de votação eletrônico, o que impediu a confirmação do voto de vários profissionais da Radiologia (apenas no Estado de São Paulo **MAIS DE 20.000 TÉCNICOS FORAM IMPE-DIDOS DE VOTAR;**

- Foi eleita a Conselheira Suplente, **LUCIA HELENA SOLHA**, a qual **NÃO POSSUI NENHUMA REPRESENTATIVIDADE** no Estado de São Paulo;

- Não foi respeitado o **PRINCÍPIO DA ANUALIDADE ELEITORAL** (um Regimento Eleitoral só pode entrar em vigor após 1 ano de sua aprovação e o CONTER desrespeitou tal prazo), uma vez que houve alteração do processo eleitoral cerca de nove meses antes da votação.

É lamentável a constatação, mas estamos diante de uma possível **GRANDE FRAUDE** em um dos processos eleitorais mais importantes para a Classe. Lembrem-se que não temos entidades corruptas, mas, sim, pessoas corruptas.

Não resta dúvidas que a conduta do CONTER é uma verdadeira afronta a moralidade e os demais princípios da administração pública e, para tanto, se faz necessário que o comportamento dos Conselheiros seja devidamente penalizado.

A Juíza Federal da 16ª Vara/DF, Flávia de Macêdo Nolasco, acolheu os embargos de declaração do SINTTARESP e a Ação de Improbidade Administrativa segue em andamento.

Ressalta-se que **BENEFICIANDO-SE DE PRÁTICAS ILÍCITAS, OS ATOS PRATICADOS PELO CON-**

**SELHO NACIONAL INFLUENCIARAM INDEVIDAMENTE O RESULTADO DO PLEITO**, que pode ter favorecido a atual diretoria, pois os fatos demonstram que houve uma nítida intenção de inibir a efetivação de votos, que fatalmente mudariam o cenário final para a escolha do 7º Corpo de Conselheiros.

Com tais condutas, a ilegitimidade das Eleições CONTER fica clara e inquestionável e, portanto, a suspensão do processo eleitoral é o caminho mais assertivo para obtermos justiça! Sairemos vencedores de mais esta batalha!

## VEJA OS CONSELHEIROS QUE SE BENEFICIARAM DESTA POSSÍVEL FRAUDE:

### EFETIVOS:

- Manoel Benedito Viana Santos (CRTR 17ª Região)
- Adriano Célio Dias (CRTR 18ª Região)
- Abel dos Santos (CRTR 10ª Região)
- Marcos Junior de Oliveira Silva (CRTR 3ª Região)
- Antônio Eudes de Oliveira (CRTR 2ª Região)
- Sandoval Kehrle (CRTR 15ª Região)
- Luciano Guedes (CRTR 13ª Região)
- Mauro Marcelo Limeira de Souza (CRTR 19ª Região)
- Silvia Karina Lopes da Silva (CRTR 14ª Região)

### SUPLENTE:

- Alexandro Alves dos Santos (CRTR 8ª Região)
- Rubens Acosta Machado (CRTR 6ª Região)
- Vanderleia da Silva (CRTR 11ª Região)
- Jorge Chernicharo (CRTR 4ª Região)
- **LÚCIA HELENA SOLHA (CRTR 5ª REGIÃO)**
- Abelardo Raimundo de Souza (CRTR 9ª Região)
- Luis Gomes da Silva (CRTR 4ª Região)
- Carlos Alberto Rodembusch (CRTR 11ª Região)
- Marcos José Fraga Nunes (CRTR 6ª Região)

**O CERCO ESTÁ SE FECHANDO PARA O 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONTER!**

**CONTER: A SUA HORA ESTÁ CHEGANDO!**

## ELEIÇÕES SINTTAR 2019:

### SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CLAMA POR SOCORRO!

*Profissionais da Radiologia da região devem se unir para disputar as eleições em 2019, visando colocar o SINTTAR no patamar que merece*

Ao longo de 15 anos, o Sr. José Carlos Ferraz presidente do SINTTAR (Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia de São José do Rio Preto), Ex-Conselheiro do CRTR-SP e atual diretor da FE-NATTRA (Alguém conhece? Pois bem, esta é a Federação Nacional dos Técnicos em Radiologia), **CAUSOU UM VERDADEIRO CAOS NA RADIOLOGIA DA REGIÃO DE SJRP E, PORTANTO, FICA EVIDENTE QUE A CATEGORIA CLAMA POR RENOVAÇÃO.**

A falta de transparência, incompetência e a pouca representatividade da atual diretoria do **SINTTAR** deixam o caminho aberto para a **INVASÃO DOS BIOMÉDICOS NO MUNICÍPIO**. É possível notar que o Sr. José Carlos trata as ilegalidades de forma branda e não dá respostas à altura dos problemas que a região enfrenta.

Representantes de quem?

Infelizmente, **OS TECNÓLOGOS E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTÃO À MERCÊ DE UM SINDICATO INEFICIENTE E INOPERANTE**, pois possui uma diretoria que ao invés de lutar pelos trabalhadores do município, está preocupada em atacar pessoas que estão empenhadas em trazer progressos para a Radiologia.

Mesmo após tantos anos à frente do SINTTAR, o Sr. José Carlos tem uma trajetória extremamente reprovável.

Vejamos:

**- NÃO FECHA CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO (CCT) A MAIS DE 5 ANOS;**

## RENOVAÇÃO NO SINTTAR!



- NÃO DEFENDE OS DIREITOS DA CATEGORIA;**
- NÃO FAZ PRESTAÇÃO DE CONTAS;**
- FAZ “VISTA GROSSA” PARA A INVASÃO DE BIOMÉDICOS NA REGIÃO;**
- NÃO COMBATE AS IRREGULARIDADES DA PROFISSÃO;**
- PERMITE O EXCESSO DE JORNADA DE TRABALHO;**
- DEIXA O SINDICATO FECHADO O DIA TODO.**

Vocês sabem quanto o SINTTAR arrecada? E, para onde vai este dinheiro? Já que o mesmo não faz nenhuma diligência nos hospitais!

Profissionais da região de São José do Rio Preto: vocês se sentem representados por este senhor? Não resta dúvidas de que ele é um verdadeiro aproveitador da profissão!

Para tanto, sugerimos aos interessados em saber sobre os regramentos das eleições que **PROCUREM O SINTTAR E EXIJAM O ESTATUTO DO SINDICATO, COM O INTUITO DE ESTAREM TOTALMENTE**

**CIENTES DAS NORMAS PARA CONCORREREM ÀS PRÓXIMAS ELEIÇÕES.** Caso o mesmo negue o Estatuto, vá até o Ministério Público de São José do Rio Preto e denuncie!

O SINTTARESP **REPUDIA A NEGLIGÊNCIA DO SR. JOSÉ CARLOS COM A CATEGORIA** e demonstra sua indignação pelo desrespeito com a profissão. A Radiologia de SJRP merece um sindicato forte e combativo, que defenda os direitos da Categoria!

Convocamos a todos os Técnicos de São José do Rio Preto para nos organizarmos e montarmos uma Chapa, para assim disputarmos as eleições 2019 e tirarmos, de uma vez por todas, esse cidadão do poder! São 15 anos à frente do SINTTAR e o que este senhor fez pela profissão?

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ TENHA SE SINDICALIZADO AO SINTTAR E O MESMO ESTEJA NEGANDO SUA SINDICALIZAÇÃO, FAÇA IMEDIATAMENTE UMA DENÚNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO!**

## CHEGA DE FALCATRUAS NO SINTTAR!



# MOROSIDADE E INEFICÁCIA MOTIVAM SINTTARESP A CONVOCAR A CATEGORIA PARA ASSEMBLEIA QUE DISCUTIRÁ DESFILIAÇÃO DA FENATTRA

*Tecnólogos e Técnicos Federação não tem cumprido o seu papel com os profissionais da Radiologia e ainda realiza uma verdadeira farra com o dinheiro do imposto sindical Radiologia tem direito ao grau máximo do adicional de insalubridade equivalente a 40%*



O SINTTARESP convoca os Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia, associados ou não, a **PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017**, na Sede do Sindicato. O objetivo é discutir e deliberar sobre a desfiliação da FENATTRA (Federação Nacional dos Técnicos em Radiologia).

Não é de hoje que o Sindicato demonstra sua imensa insatisfação e torna público diversas denúncias com relação à FENATTRA, tendo em vista a **AUSÊNCIA DE FUNCIONALIDADE DESTES ÓRGÃO ATROFIADO E INEFICIENTE**, que não faz nenhuma questão de auxiliar e apoiar as ações do SINTTARESP, bem como não apresenta interesse pelas causas da profissão, e não faz absoluta

mente nada pelos profissionais das Técnicas Radiológicas. Diante de tal morosidade, **GRANDE PARTE DA CATEGORIA SEQUER SABE PARA QUE SERVE A INSTITUIÇÃO**, já que a mesma não desempenha o seu papel com seriedade e transparência.

Nota-se, portanto, que não podemos ficar nas mãos de Órgãos como a FENATTRA, que são negligentes, omissos e coniventes com as irregularidades existentes na Radiologia.

Como se não fosse suficiente tamanha inaptidão da FENATTRA no que se refere às ações em favor da Categoria, também, fomos surpreendidos com a **FORMA INADEQUADA E INACEITÁVEL QUE A MESMA GASTA O DINHEIRO DO IMPOSTO SINDICAL**. Sim,

senhoras e senhores, acreditem: 15% do valor recebido pelo SINTTARESP pertinente a Contribuição Sindical é destinada a Federação.

Isto é, enquanto vocês pagam a conta, **A FENATTRA BANCA DIVERSAS REGALIAS INTERNAS QUE INCLUEM ATÉ FESTAS, EM AMBIENTES HOSTIS, REGADAS A BEBIDAS ALCOÓLICAS**. É isto mesmo, a irresponsabilidade desta Federação beira o absurdo!

Dispondo de uma comunicação completamente amadora, a publicação mais recente que podemos verificar no site da **FENATTRA** é o comunicado de recesso de final de ano (boas festas). Acesse [www.fenattrabr.org](http://www.fenattrabr.org) e veja você mesmo!

Cumpramos enfatizar que este Órgão não se dá o trabalho nem de comunicar aos sindicatos filiados sobre assuntos extremamente pertinentes à Classe, como foi o caso da Audiência Pública, realizada em Brasília, que debateu o Projeto de Lei 3.661/12. A verdade é que tudo parece ser feito na mais absoluta surdina!

Não podemos mais consentir essa parceria inerte. Para tanto, o Sindicato discutirá na Assembleia Geral em conjunto com a Categoria a desfiliação deste Órgão sem moral e credibilidade na Radiologia!

**PROFISSIONAL DA RADIOLOGIA: VOCÊ PRECISA SABER QUEM REALMENTE TRABALHA EM PROL DA PROFISSÃO!**

**CHEGA DE MOROSIDADE NOS ÓRGÃOS DE REPRESENTATIVIDADE DA CATEGORIA! UM BASTA À INEFICIÊNCIA DA FENATTRA!**

# ELEIÇÕES SINTTARAD 2019 EM RIBEIRÃO PRETO: REFÊNS DE UM SINDICATO INEFICAZ, PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA TEM A GRANDE CHANCE DE REVERTER ESTA SITUAÇÃO! CHEGA DE MARCELINO SILVESTRE!

*A Radiologia de Ribeirão Preto sofre com a ineficiência da atual administração do SINTTARAD, do Sr. Marcelino, e precisa urgente de uma reestruturação institucional no Sindicato*

## CHEGOU A HORA DE MUDAR O RUMO DA RADIOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO



A ineficiência em garantir os direitos da Categoria de Ribeirão Preto descreve o comportamento completamente intolerável da atual gestão do SINTTARAD, presidido pelo Sr. Marcelino Silvestre dos Santos (Ex-Conselheiro do CRTR - 5ª Região), que **VIVE NUMA INÉRCIA SEM FIM QUANDO O ASSUNTO É O COMBATE AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

Em um ambiente onde reina o desinteresse, não é difícil entender a proliferação de profissionais estranhos à Radiologia na região, bem como as fraudes trabalhistas e a exploração de mão de obra.

Dito isto, é inquestionável o fato de que os trabalhadores de Ribeirão Preto estão totalmente à mercê dos patrões, pois não possuem um sindicato que

trabalhe para coibir tais ilegalidades. Quando se trata das arbitrariedades envolvendo o SINTTARAD (Marcelino) é preciso recapitular, ainda que brevemente, um ponto importante do contexto envolvendo a criação deste Sindicato. Entenda:

### **A verdadeira história por trás do SINTTARAD**

No final do ano de 2004, através de uma Assembleia Geral realizada no município de Ribeirão Preto, foi estabelecida a abertura de uma NOVA SUBSEDE do SINTTARESP. No entanto, **ARISTIDES DANIEL FERREIRA FILHO AINDA COMO DIRETOR PRESIDENTE TRANSFERIU A BASE TERRITORIAL PARA O RECÉM-FUNDADO SINTTARAD**, onde foram concedidos plenos direitos para que o novo

Sindicato pudesse representar a Categoria do município.

Senão vejamos, a verdade é que o Sr. Ari em conjunto com o Sr. Carlos da Silva “entregaram de bandeja” a base de Ribeirão Preto para o SINTTARAD. É inacreditável, não é mesmo, senhores?

Como se não bastasse este fato, de lá para cá, a única coisa que estamos presenciando em Ribeirão Preto é uma **SITUAÇÃO CAÓTICA ACARRETADA PELO SR. MARCELINO E SUA DIRETORIA!**

Sendo assim, para revertermos este cenário, é necessário que os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia unam-se, montem uma Chapa e concorram às eleições do SINTTARAD! O ano de 2019 representa um verdadeiro marco para Categoria, que terá a grande chance de trazer a renovação a Ribeirão Preto!

**O SINTTARAD NECESSITA URGENTE DE RENOVAÇÃO E 2019 É A GRANDE CHANCE DE ALCANÇARMOS PROGRESSOS NA REGIÃO!**

## APÓS TER SENTENÇA DESFAVORÁVEL, CONTER DESISTE DE AÇÃO JUDICIAL PARA EVITAR MAIS UMA DERROTA PARA O SINTTARESP!

A mudança de estratégia do CONTER foi uma “grande sacada” para não sofrer mais uma perda para o Sindicato. AO PERCEBER QUE SERIA NOVAMENTE DERROTADO, O CONSELHO NACIONAL DESISTIU DE UMA AÇÃO QUE MOVIA CONTRA O SINTTARESP.

No processo, o CONTER requeria uma antecipação de tutela que determinasse que o Sindicato não divulgasse fatos relacionados à Instituição, bem como pagamento de indenização por danos morais. Entretanto, o Juiz Itagiba Neto, da Justiça Federal, INDEFERIU O PEDIDO DO CONSELHO NACIONAL, tendo o mesmo, posteriormente, DESISTIDO da Ação Judicial.

Veja abaixo a decisão proferida pelo Juiz Federal:

“Toda a linha de argumentação do autor se estriba na falsidade das publicações do réu. São fatos controversos e complexos referentes à situação financeira e administrativa do autor, que não prescindem de dilação probatória que confirme ou infirme o que diz o réu.

Indefiro, assim, a antecipação”.

Deste modo, nota-se que ao prever uma nova derrota, o Conselho Nacional resolveu desistir do processo de nº 0009440-44.2017.4.01.3400, como é possível certificar-se no trecho retirado da sentença:

“Tendo em vista a manifestação de fl. 209/210, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA do autor CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA e EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor”.

# SINTTARESP GANHA AÇÃO QUE OBRIGA HOSPITAL BOM SAMARITANO A REGULARIZAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA

### Justiça determinou que Hospital cumpra com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

Os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia possuem o direito ao recebimento de adicional de insalubridade em grau máximo, que representa um acréscimo de 40% sobre o salário. O pagamento obrigatório deste valor está assegurado na Lei Federal 7.394/85 e na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Com o intuito de que os direitos conquistados pela Categoria sejam respeitados, o SINTTARESP ingressou com a Ação de Cumprimento de nº 0010112-27.2017.5.15.0022 contra o HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA, haja vista o fato da Instituição não realizar o correto pagamento do adicional de insalubridade, estando assim em total desrespeito com às normas coletivas.

Não tendo restado dúvidas de que o Hospital estava suprimindo os direitos trabalhistas destes profissionais, a Justiça do Trabalho acolheu os pedidos do Sindicato e determinou as seguintes obrigações:

#### Obrigações de fazer

2. a) cumpra a CCT no aspecto do adicional de (risco de vida e) insalubridade;

#### Obrigações de dar

2. b) pague, como se apurar em liquidação de sentença: adicional de risco de vida e insalubridade descumprido.

A Instituição, também, foi condenada ao



pagamento de honorários advocatícios assistenciais.

É fundamental esclarecer que a legislação vigente visa proteger a saúde do trabalhador, assim como garante tais direitos como forma de compensar o empregado de possíveis danos sofridos ou que, de alguma forma, venha a acontecer ao longo do tempo.

Para o Sindicato, o entendimento dado a este processo reforça o fato de que as empresas devem cumprir as cláusulas estabelecidas na CCT da Categoria, bem como com o previsto na Lei Federal 7.394/85, que regulamenta o exercício da profissão.

#### Jurídico:

Profissional da Radiologia, caso haja qualquer desrespeito aos seus direitos, entre em contato com o SINTTARESP para orientação jurídica. Ligue para (11) 3804-9283. A nossa equipe de advogados busca, com excelência, fortalecer e interceder na justiça em tudo que diz respeito aos interesses da Categoria.

## A LUTA É DIÁRIA EM FAVOR DOS DIREITOS DA CATEGORIA!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIO DE IMPRENSA: Marcio Martins dos Anjos

## SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

### SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE / SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTTARESP.COM.BR

#### SUBSEDE BAURU

Rua Aviator Gomes Ribeiro,  
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá  
Bauru / SP - CEP: 17030-530  
Fone: (14) 3010-9221  
regionalbauru@sinttaresp.com.br

#### SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira  
Nazareth, 1117 - Parque Industrial  
Campinas / CEP: 13031-440  
Fone: (19) 3326-5662  
regionalcampinas@sinttaresp.com.br

#### SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro  
Sorocaba / SP  
CEP: 18035-450  
Fone: (15) 3329-5333  
regionalsorocaba@sinttaresp.com.br

#### SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta  
São José dos Campos / SP  
CEP: 12216-760  
Fone: (12) 3207-9283  
regionalvaledoparaiba@sinttaresp.com.br